



PROCESSOS N^{os} 561/11
601/11
780/11

PROTOSCOLOS N^{os} 10.672.475-0
10.222.069-2
10.672.483-0

PARECER CEE/CEB N.º 344/12

APROVADO EM 09/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -
SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE de Apucarana.

RELATORAS: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação encaminhou expedientes a este Conselho, pelos quais as Direções das respectivas Instituições de Ensino, jurisdicionadas ao NRE de Apucarana, solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO N ^o Ofício n.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SEDE E RES. DE RECONH.DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Processo n.º 561/11 Of: 609/11	CEEBJA Cecília Meireles – Ensino Fundamental, Médio e Profissional Res. de Rec. n.º 3791/06	Jandaia do Sul	Colégio Estadual Alvorada da Infância - Ensino Fundamental e Médio	Distrito de Jussara , Município de Kaloré	Ensino Fundamen tal – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 601/11 Of: 606/11	CEEBJA Cecília Meireles – Ensino Fundamental, Médio e Profissional Res. de Rec. n.º 3791/06	Jandaia do Sul	Escola Estadual Carlos de Campos – Ensino Fundamental	Distrito de Vila Rica Município de Jandaia do Sul	Ensino Fundamen tal – Fase II e Médio 2010/ 2012
Processo n.º 780/11 Of: 819/11	Colégio Estadual Unidade Polo Ensino Fundamental e Médio Res. de Rec.4.178/07	Arapon- gas	Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – Ensino Fundamental	Arapongas	Ensino Fundamen tal – Fase II e Médio 2011/2013



PROCESSOS N^{os} 561/11 e outros

2. Justificativa

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs.

As APEDs caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar. As descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 e do ano de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres n.^{os} 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

3. Dados Gerais do Curso

Modalidade de oferta: Educação de Jovens e Adultos-
Ensino Fundamental -Fase II e Médio

Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual, do Sistema Estadual de Ensino

Carga horária total do Ensino Fundamental-Fase II:
1200/1210 h ou 1600/1610 h

Carga Horária total do Ensino Médio: 1200/1306 h

Regime de funcionamento: presencial, de 2^a a 6^a feira, 16 h semanais, nos períodos noturno ou diurno

Forma de atendimento: organização coletiva

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula

4. Organização curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas observando a seguinte carga horária presencial:

a) Ensino Fundamental – Fase II: 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez)) horas;

b) Ensino Médio: 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas, conforme as matrizes curriculares a seguir:



PROCESSOS N^{os} 561/11 e outros

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSOS N^{os} 561/11, 601/11 e 780/11

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a.</i>



PROCESSOS N^{os} 561/11, 601/11 e 780/11

Matriz Curricular – Ensino Médio

Matriz Curricular vigente, com carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:..... NRE;		
ANO DE IMPLANTAÇÃO:1º Semestre/2011 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

5. Do Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso foi apresentada nos processos acima referenciados. Foi comprovada a formação específica de acordo com a organização das disciplinas nas matrizes curriculares com exceção dos docentes indicados para atuarem com as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

Conforme estabelecido no art. 6.º da Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, a mantenedora terá o prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.



PROCESSO Nº 561/11 e outros

6. Cronograma das disciplinas

As matrículas a serem ofertadas nas APEDs, obedecerão um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE de Apucarana, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos – SEJA.

7. Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Com relação ao laudo do corpo de bombeiros, laboratório e biblioteca, constam informações e/ou esclarecimentos das instituições de ensino indicadas a seguir:

a) processo n.º 561/11 – no relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros, o Colégio Estadual Alvorada da Infância - Ensino Fundamental e Médio, distrito de Jussara, município de Kaloré, deverá apresentar novo Projeto de Prevenção de Incêndios em virtude da área construída (fls.96);

b) processo n.º 601/11 – O CEEBJA Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, município de Jandaia do Sul, disponibiliza a “Biblioteca da Escola - Kit Itinerante” (fls.09), para uso dos alunos da APED da Escola Estadual Carlos de Campos – Ensino Fundamental, distrito de Vila Rica, no município de Jandaia do Sul; no que tange ao relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros, o Colégio Estadual Carlos de Campos – Ensino Fundamental, distrito de Vila Rica, deverá apresentar o Projeto de Prevenção de Incêndios em virtude da área construída (fls.127);

c) processo n.º 780/11 – às fls. 161 o Corpo de Bombeiros notifica a Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, no município de Arapongas, referente aos extintores vencidos; ainda, às fls. 07, consta a informação que o Colégio Estadual Antonio Racanello Sampaio – Ensino Fundamental e Médio, do mesmo município, disponibiliza para uso dos alunos da EJA: biblioteca, o laboratório de informática e demais recursos tecnológicos (fls.07)

8. Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação de Apucarana, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos e foram favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental – Fase II e Médio, presencial nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.



PROCESSO Nº 561/11 e outros

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED, somos favoráveis à autorização da descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental – Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas para o Ensino Médio, nas instituições de ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO Nº	INTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO	PARECER Nº CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
561/11	Colégio Estadual Alvorada da Infância – Ensino Fundamental e Médio	Distrito de Jussara, Município de Kaloré	878/11	Ensino Fundamental -Fase II e Médio (2011/2013)
601/11	Escola Estadual Carlos de Campos – Ensino Fundamental	Distrito de Vila Rica Município de Jandaia do Sul	855/11	Ensino Fundamental -Fase II e Médio (2010/2012)
780/11	Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – Ensino Fundamental	Arapongas	1088/11	Ensino Fundamental -Fase II e Médio (2011/2013)

À instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar;

A SEED/DEB, por meio do respectivo NRE, acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências com relação ao Corpo de Bombeiros.

Recomenda-se à mantenedora que sejam tomadas as providências relacionadas às fls. 07, deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 561/11 e outros

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto das Relatoras.
Curitiba, 09 de maio de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE